Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-974/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/24861/2012
PROTOCOLO	:	1337677
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	MANOEL JOSÉ MARTINS
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2012
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	SINVALDO FERREIRA BRITO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	CARTA CONVITE Nº 1/2012
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	LOCAÇÃO DE 1 CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 7 TONELADAS, INCLUINDO MOTORISTA E MANUTENÇÃO MECÂNICA DO VEÍCULO, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO E 1 CAMINHÃO CAÇAMBA, INCLUINDO MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, PARA TRANSPORTE DE TERRA E CASCALHO
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	41.950,00

DECIDO pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e da formalização contratual, nos termos do disposto no art. 312, I, *1ª parte*, do Regimento Interno.

Depois de numerada e publicada a presente decisão, determino o encaminhamento dos autos à 1ª ICE, para o acompanhamento da etapa de execução contratual.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 27 de fevereiro de 2013.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS